

Toledo-PR, 30 de outubro de 2024.

Ilmo. Sr.

DR. RUY FONSATTI JUNIOR

Coordenador da Equipe de Transição do Prefeito Eleito

Município de Toledo - Paraná

Assunto: Resposta ao Ofício nº 02/2024-TC

Prezado Doutor,

Encaminhamos os documentos solicitados por meio do Ofício nº 02/2024-TC, com fundamento no artigo 5º da Lei Municipal nº 2.226/2016.

No Anexo I encaminhamos o relatório emitido pela Secretaria Municipal da Fazenda com as informações acerca das dívidas que o município possui, bem como relatórios do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES e dos valores a serem pagos em 2025 a título de precatórios.

No Anexo II são encontradas as informações acerca das obras públicas em andamento e paralisadas, indicando o estágio de conclusão, valor, estágio e previsão de conclusão.

Apresentamos também o Anexo III com informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos sobre saldo de banco de horas, férias e licenças vencidas, além de dados sobre processos administrativos disciplinares, concursos, progressões e servidores cedidos.

Acerca do pedido sobre programas federais e estaduais em andamento na área de assistência social, está citado como Anexo IV-a, os ofícios das Secretarias Municipais de Assistência Social e de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano. Já a relação de materiais e medicamentos utilizados para a execução dessas políticas públicas é apresentada no Anexo IV-b.

Em tempo, são encaminhados, a partir de informações da Procuradoria Geral do Município, o Anexo V-a o relatório dos processos judiciais em andamento e o Anexo V-b com os Termos de Ajustamento de Conduta firmados com o Ministério Público.

No Anexo VI estão colacionados os contratos de software e de tecnologia da informação.

As informações solicitadas acerca de políticas de habitação estão discriminadas no Anexo VII.

Os contratos e atas de registro de preço relacionados a aquisição de alimentos para a alimentação escolar estão no Anexo VIII-a; os relacionados a aquisição de medicamentos e materiais hospitalares estão no Anexo VIII-b; e, os relacionados a aquisição de alimentos para a Unidade Central de Produção de Alimentos, no Anexo VIII-c.

A EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo é essencial para o município de Toledo, desta maneira, indicamos no Anexo VIII-d os contratos e atas de registro de preço com esta empresa pública.

No Anexo VIII-e encaminhamos os contratos e atas de registro de preço de serviços terceirizados. Nesse contexto, a fim de não ter nenhum impacto nos serviços informamos que o contrato 1.074/2022 que tem como objeto a contratação de empresa especializada pelo período de 12 (doze) meses para prover equipe de profissionais para serviços operacionais do tipo copa, cozinha, limpeza e higienização nas diversas unidades da Secretaria de Assistência Social, que vence dia 05/01/2025, já possui empresa contratada para a execução de tais serviços, o contrato 783/2024, que ainda não está disponível para execução, pois ainda não foi apresentado pela contratada a garantia de execução, nos moldes do artigo 96 da Lei 14.133/2021.

Por fim, ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos e providências que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)

DIEGO BONALDO

*Coordenador da Equipe de Transição
do Prefeito Beto Lunitti*